



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**1. OBJETO A SER CONTRATADO<sup>1</sup>**

**LIVRO** - Impressão e acabamento de livro.

Miolo: até 300 páginas, 4x4 cores, com tamanho de 320 mm x 220 mm (fechado) - Estilo paisagem.

Capa: Dura, 4x0 cores, com tamanho de 340 mm x 230 mm, laminação BOPP.

Contra-guarda: colorido.

Acabamento em lombada quadrada.

Prazo de entrega:

Primeira versão para aprovação (boneca), deverá ser entregue no TRE-RO prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte.

Impressão do total somente após a aprovação da primeira versão (boneca).

O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 10 (dez) dias corridos, após aprovação da primeira versão (boneca).

Modelo de referência: imagens em anexo.

**Nota:**

**1.** Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade/Setor:	COMISSÃO DE MEMÓRIA ELEITORAL
Responsável:	Rudma Rosa Oliveira Costa



### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

#### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO<sup>2</sup>**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos para impressão, objetivando a revisão e o lançamento do Livro "Como Sentinelas Avançadas" e o livro "Revista Ações de Destaque", e o livro do "Relatório de gestão 2022/2023".

Benefícios a serem alcançados, sob a perspectiva do interesse público: divulgação dos atos realizados pela gestão, registro para memória da instituição, envio de exemplar para os membros da corte e para outros órgãos da Justiça Eleitoral.

Registra-se que o modelo a ser impresso não consta nas atas de impressos gráficos, vigentes e decorrentes do Pregão Eletrônico n. 10/2023 ([0000177-96.2023.6.22.8000](#)), motivo pelo qual segue este processo de dispensa de licitação em razão do valor.

**Nota:**

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

#### **4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA<sup>3</sup>**

- COMISSÃO DE MEMÓRIA: 100 unidades

**Nota:**

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

#### **5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 30/10/2023

( ) Não se aplica

#### **6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO<sup>4</sup>**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

- ( ) Sim - Qual?
- ( x ) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- ( ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- ( x ) Promoção da sustentabilidade
  
- ( x ) Comunicação eficaz
  
- ( x ) Transformação digital
- ( ) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- ( x ) Processos autorizados e simplificados
- ( ) Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- ( x ) Aprimorar as aquisições e contratações
- ( ) Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- ( x ) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- ( x ) Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- ( ) Automatizar processos repetitivos
- ( x ) Agilidade nas contratações
- ( x ) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- ( ) Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- ( ) Otimizar o processo orçamentário
- ( ) Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- ( ) Não.

**Nota:**

**3.** A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: [https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano\\_TRE\\_RO\\_2021-2026.pdf](https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**A contratação exigirá:**

**1. Equipe de Planejamento:**

Não: Justificar: A contratação não exige equipe de planejamento, visto que o objeto a ser adquirido não possui alta complexidade e se trata de bem de entrega imediata. Impressão de livros, cuja arte e conteúdo serão elaborados pelos servidores deste Regional.

Ainda, nos termos da IN TRE-RO n. 09/2022, art. 3º, § 3º, a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento.

**2. Estudo Técnico Preliminar:**

Não: Justificar: A contratação não exige ETP, visto que a solução encontrada, impressão de livros, será adotada em conjunto com a versão digital, conforme justificativa acima.

Ainda, nos termos da IN TRE-RO n. 09/2022, art. 3º, § 3º, a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Sim

**3. Mapa de riscos:**

Não: Justificar: Aquisição por dispensa em razão do valor, não será utilizado o mapa de riscos das contratações.

Ainda, nos termos da IN TRE-RO n. 09/2022, art. 3º, § 3º, a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Sim

**4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Não: Justificar:

Será definido a unidade requisitante, unidade demandante, gestor e fiscal do contrato. Contudo, em razão do objeto da contratação, de entrega imediata, e da dispensa em razão do valor, bem como, pelo fato de não haver instrumento de contrato, mas, sim, nota de empenho que substituirá aquele, não haverá a instituição de equipe de gestão e fiscalização do contrato.

Sim

**A contratação será processada por dispensa eletrônica?**

Não. Justificar:

Conforme consta na termos do nos termos da IN TRE-RO n. 09/2022, art. 28, § 2º, poderá ser afastada a forma eletrônica para o processamento da dispensa de licitação nas hipóteses de I - contratações de bens e serviços, de qualquer natureza, desde que justificada a impossibilidade da utilização da dispensa eletrônica para o êxito da contratação; e II - contratações que não possam aguardar o prazo da dispensa eletrônica e que decorram de fato superveniente, devidamente justificado pela unidade demandante.

A impressão dos livros se realizada por empresas gráficas da capital ou municípios vizinhos, aptos a participarem, após apresentação de propostas, em resposta a regular cotação de preços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, tornará mais célere a logística de envio da matéria, aprovação das amostras, reprodução e entrega do volume total, tudo em prazo reduzido.

Aliado a isso, será priorizado o fomento ao emprego e à economia do comércio local, contemplando a inclusão e o critério social, com especial atenção à sustentabilidade nas contratações do órgão.

Sim.

**Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?**

Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)). A estimativa de preços será realizada anteriormente à seleção. Será aceita a melhor proposta que atenda os requisitos da contratação, com o menor custo.

Não.

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA

Comissão de Memória Eleitoral

Membro da Comissão



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Gestor Responsável da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1067063** e o código CRC **6B88FFC3**.